



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

ATA Nº 16ª/2023.

Aos doze dias (12) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), pelas dezenove horas e trinta minutos (19:30), nesta cidade de Angelim, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Senhor Bruno dos Santos Caldas, realizou-se a 16ª reunião do 6º período ordinário, da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Angelim, onde compareceram os seguintes Parlamentares Municipais: Bruno dos Santos Caldas – Presidente, Heráclito Lupércio Lopes de Santana 1º Secretário, Nelson Pereira da Silva 2º Secretário, Jairo Guilherme da Silva, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, Jaime Caldas da Silva Júnior, Claudeci Maria Ferreira da Silva, Severino José de Oliveira e Alexandre Ferreira da Rocha. Em seguida o Senhor Presidente na hora regimental cumprimentou aos Colegas e a todos os presentes bem como a todos ouvintes das Rádios Web Nova Angelim, CNT FM, além do Blog de Marcelo Jorge, e aproveitando o ensejo, convidou todos a ficarem de pé, e exaltando o nome de DEUS, pedindo a proteção Divina, **DECLAROU** por aberta a reunião. Inicialmente, o Senhor Presidente submeteu a ATA da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Na prossecução e seguindo-se as prerrogativas regimentais e lei orgânica municipal, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Ofício nº 213/2023. Senhor Presidente, Venho através do presente, encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 003, de 11 de setembro do ano de 2023, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, para que seja apreciado e votado, nos termos do que dispõe a Legislação Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Câmara de Vereadores. Portanto, requer seja apreciado o presente projeto, **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, aprovando-o, se for conveniente a esta Egrégia casa Legislativa, como pretende este Poder Executivo. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para ensejar votos de consideração. Angelim/PE, 11 de setembro de 2023. **Márcio Douglas Cavalcanti Duarte**–Prefeito de Angelim. Ao Presidente da Câmara Municipal de Angelim/PE. M.D. **BRUNO DOS SANTOS CALDAS**. NESTA MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2023. Angelim, 11 de setembro de 2023. Excelentíssimo Senhora Presidente. Excelentíssimos Senhores Vereadores. Temos a honra de submeter à apreciação desta egrégia Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei (PL): Trata-se da abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de **R\$ 150.560.00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais)**, destinada a custear as despesas com o Programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) e para implantação da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), através dos recursos

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

transferidos respectivamente do FNAS e do Fundo Nacional de Cultura. O Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS) que tem como objetivo promover o fortalecimento da capacidade institucional do município para o atendimento e estimular a atualização e regularização dos cadastros dos Programas Sociais. O recurso citado poderá ser gasto para contratar, disponibilizar e remunerar pessoal, adquirir e alocar bens e serviços que contribuam para o fortalecimento da capacidade institucional de atendimento do público do Cadastro Único. De outra sorte, é de bom alvedrio ressaltar que Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei. Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Angelim - PE o valor de **R\$ 122.260,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais)**, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos. Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União: Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados. Desse modo, a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 é imprescindível para a execução da Lei no município. Assim sendo, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Casa de Leis. Atenciosamente, **MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE** Prefeito Constitucional. **PROJETO DE LEI N° 003 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Angelim do exercício de 2023, na importância de R\$ 150.560.00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais), destinada a custear as despesas com o Programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) e para implantação da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), através dos recursos transferidos respectivamente do FNAS e do Fundo Nacional de Cultura, com as seguintes codificações orçamentárias: O referido Projeto de Lei, foi encaminhado as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para análise e posterior deliberação do plenário. Continuando com os trabalhos da Câmara, o Senhor Presidente, solicitou dos Excelentíssimos Presidentes, Relatores e Membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2023 de autoria do Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, com o seguinte teor: **Projeto de Lei Complementar Nº 14 de 15 de agosto de 2023. EMENTA:** Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências. O Vereador Heráclito Lopes de Santana, no uso de suas atribuições previstas no artigo - 43 de nossa Lei Orgânica, em consonância com as Constituições Federal e Estadual, faz saber que a Câmara aprova, e o Excelentíssimo Prefeito Constitucional Sanciona a seguinte Lei: Artigo 1º - O Poder Executivo, fará a divulgação da Listagem de todos os medicamentos disponíveis e os que estão em falta destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Artigo 2º - A divulgação referida no artigo 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa em local de fácil visualização e leitura, nos Postos de Estratégia da Saúde da Família – PESF, nas Unidades Básicas de Saúde, UBS, CAPS, CRÁS, e nos demais locais de distribuição dos medicamentos. Artigo 3º - A listagem dos medicamentos também deverá, ser disponibilizada no Site Oficial da Prefeitura Municipal na Internet. Artigo 4º - No caso de falta de alguns medicamentos, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo. Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor, (90) noventa dias após sua publicação. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

agosto de 2023. **Heráclito Lupércio Lopes de Santana-Vereador 1º Secretário.**

Justificativa Oral: O referido Projeto de Lei, recebeu foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Continuando, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Projeto de Lei número 15 datado de 11 de setembro de 2023, da Mesa Diretora da Câmara com o seguinte teor: **PROJETO DE LEI Nº 15 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. EMENTA:** Cria Cargo Comissionado no Poder Legislativo Municipal de Angelim, e dá outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angelim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica Municipal, com respaldo nos preceitos e prerrogativas previstas na LEI Nº 6.123 DE 20 DE JULHO DE 1968 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo qual rege-se o Município de Angelim/PE, faz saber que a Câmara Aprovou, e o Prefeito do Município Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, Sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, (01) um Cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Administrativo Símbolo - PL- 006, com vencimento de um Salário Mínimo. Art. 2º - As despesas para os Cargos Comissionados, serão custeadas, no Orçamento da Câmara Municipal. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e seus efeitos logo que sancionado pelo Prefeito Municipal. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, a partir do dia 1º de setembro de 2023. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 12 de setembro de 2023. **Bruno dos Santos Caldas-Presidente da Câmara. Heráclito Lupércio Lopes de Santana-1º Secretário. Nelson Pereira da Silva-2º Secretário.**

JUSTIFICATIVA: Caros colegas Parlamentares Municipais que integram esta Casa Deliberativa Municipal. Apresentamos o aludido Projeto de Lei, objetivando a essência de suprir a premente necessidade dos Cargos Extintos pelo fator primordial da Funcionária que exercia as funções de Agente Administrativo, ter se aposentado, ficando com isto descoberto os afazeres pelo fato da ocupante ter se aposentado, o que consequentemente, ficou vago e automaticamente extintos. Por outro lado, para suprir as prementes necessidades deste Poder Legislativo, se fez necessário, criarmos no Quadro de Funcionários desta Casa, (01) um cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Símbolo - PL- 006, com vencimento de um Salário Mínimo. Conote-se nesta proposição, que a criação desse (01) um cargo precitado, será para suprirem os trabalhos burocráticos em repassar as Atas para o Livro devido, e na ajuda da procura de documentos no acervo da Câmara. Desta forma, buscamos fazer uma correção eficaz e Constitucional. Assim, não só apresentamos a Vossas Excelências, como tão logo seja aprovado, encaminharemos ao Excelentíssimo Prefeito Márcio





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Douglas Cavalcanti Duarte para a devida Sansão, e posterior, ficarmos legalizados, atendendo os termos previstos nas Constituições Federal, Estadual e a Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, lei pela qual, o município de Angelim/PE é regido. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 02 de agosto de 2022. **Bruno dos Santos Caldas- Presidente da Câmara. Heráclito Lupércio Lopes de Santana-1º Secretário. Nelson Pereira da Silva- 2º Secretário.** O referido Projeto de Lei número 15 da Mesa Diretora, foi encaminhado para as Comissões de Legislação, Justiça e redação e Finanças e Orçamento para análise e posterior deliberação do plenário. Continuando, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Projeto de Resolução número 01 de 11 de setembro de 2023 do Presidente da Câmara com o seguinte teor: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 de 11 de setembro de 2023. EMENTA:** Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Angelim/PE, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM – PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 51 § Único e 52 da Lei da Lei Orgânica e a Alínea “e” do § 2º do artigo 137 do Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO: Art. 1º. Esta Resolução tem por objetivo instituir no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Programa de Governança Legislativa Digital. Art. 2º. O Programa de Governança Legislativa Digital terá as seguintes diretrizes: I - A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica; II - Ampliação da oferta de serviços digitais; III - Aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão; IV - Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades; V - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão; Art. 3º. A Controladoria da Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria Geral e a Mesa diretora, em conjunto com as demais entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos. Art. 4º. O Poder Legislativo Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de: I - Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais; II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital. Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos públicos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

possuir pelo menos as seguintes funcionalidades: I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos. § 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos. § 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários. Art. 6º. O Poder Legislativo Municipal deverá no âmbito de suas atribuições, quanto à oferta de serviços digitais: I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão; II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços; III - Integrar os serviços às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis; IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis; V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital. Art. 7º. O Poder Legislativo Municipal buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico. Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos: I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital; II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão; III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital; IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas. Art. 10. O Poder Legislativo Municipal e os gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração: I - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade. II - A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018. Art. 11. - O Poder Legislativo Municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

públicas, respeitada a Lei Federal nº 13.709, de 2018. Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes: I - Carta de Serviços ao Usuário; II - Transparência da Casa Legislativa; III - e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão; IV - Diário Oficial da Amupe; V - Programa de Dados Abertos; VI - Disponibilização de Emissão de Certidões; VII - Legislação Municipal; VIII - Sistema Contábil do Poder Legislativo Municipal; IX - Serviços Online de FAQ; X - Sistema de Ouvidoria; XI - Disponibilização das sessões por meio do portal da Casa Legislativa. Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pelo Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços. Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Angelim, em 11 de setembro de 2023. **Bruno dos Santos Caldas- Presidente da Câmara.** **MENSAGEM JUSTIFICATIVA:** A crescente digitalização da sociedade e a ampla utilização de tecnologias da informação e comunicação no setor público têm sido fundamentais para a modernização dos processos e serviços oferecidos pela administração pública. A Lei de Governança Digital (Lei 14.129, de 29 de março de 2021) estabelece diretrizes e mecanismos para a promoção da transparência, da eficiência e da participação cidadã nos processos digitais das instituições públicas. Nesse contexto, o presente projeto de resolução tem como objetivo principal estabelecer e regulamentar as diretrizes e princípios estabelecidos na Lei de Governança Digital, de forma a garantir a sua implementação efetiva na Câmara Municipal. Buscamos, assim, promover a modernização e a transparência do poder legislativo municipal, tornando-o mais acessível aos cidadãos. A regulamentação da Lei de Governança Digital na Câmara Municipal trará diversos benefícios, entre eles: 1. Maior transparência: A lei estabelece a disponibilização de informações públicas em formato digital, facilitando o acesso, a consulta e o compartilhamento pelos cidadãos; 2. Eficiência administrativa: A utilização de tecnologias da informação e comunicação nos processos internos da Câmara Municipal promoverá a desburocratização e a agilidade, favorecendo a eficiência administrativa; 3. Participação cidadã: A promoção da participação dos cidadãos nos processos decisórios e na elaboração de políticas públicas por meio de consultas e ferramentas digitais fortalecerá a democracia participativa; 4. Governança de dados: A regulamentação da Lei de Governança Digital estabelecerá mecanismos de proteção e segurança dos dados e informações da Câmara Municipal, evitando o acesso não autorizado e vazamentos. Além disso, a regulamentação da Lei de Governança Digital na Câmara Municipal nos colocará em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais no uso de tecnologias digitais na administração pública. Dessa forma,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

fortaleceremos a reputação da Câmara Municipal como uma instituição moderna, transparente e alinhada com as demandas da sociedade. Diante do exposto, solicitamos a análise e a aprovação deste projeto de resolução, pois a regulamentação da Lei de Governança Digital na Câmara Municipal é fundamental para o fortalecimento da transparência, da eficiência e da participação cidadã. Angelim, em 11 de setembro de 2023. **Bruno dos Santos Caldas-Presidente da Câmara**. O referido Projeto de Resolução número 01/2023, foi encaminhado as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para as devidas análises e posterior deliberação do plenário. Na prossecução, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Projeto de Resolução número 02 de 11 de setembro de 2023 da Mesa Diretora com a seguinte redação: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 de 11 de setembro de 2023. EMENTA:** Regulamenta o acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Angelim/PE, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM – PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 51 § Único e 52 da Lei da Lei Orgânica e a Alínea “e” do § 2º do artigo 137 do Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO: Art. 1º. Esta Resolução tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei Federal de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Angelim, visando garantir o acesso amplo, transparente e democrático às informações de interesse público. Art. 2º. A Câmara Municipal de Angelim deverá adotar as seguintes medidas para assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação: I - Manutenção de um Portal da Transparência, de caráter público, na página oficial da Câmara Municipal de Angelim na internet, onde se disponibilizarão, de forma clara e objetiva, informações sobre a estrutura organizacional da Câmara, suas competências, legislação, despesas, receitas, licitações, contratos, convênios, projetos e demais informações de interesse público; II - Nomeação de um responsável pela implementação e atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Angelim, garantindo a correta manutenção e disponibilização das informações atualizadas, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação; III - Manutenção de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que deverá ser responsável por receber e responder às solicitações de informações, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei de Acesso à Informação; IV - Definição de prazos máximos para respostas às solicitações de informações, conforme estabelecido na Lei de Acesso à Informação; V - Estabelecimento de procedimentos claros e ágeis para o pedido de informações; VI - Promoção de capacitação, de forma periódica, para os





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

servidores da Câmara Municipal de Angelim, com a finalidade de atualizar e aperfeiçoar o conhecimento dos servidores sobre a legislação e as práticas relacionadas à transparência e acesso à informação; VII - Ampliação do acesso às informações sobre obras, projetos e programas em andamento, garantindo a transparência na aplicação dos recursos públicos; VIII - Divulgação de relatórios periódicos com dados estatísticos sobre as solicitações de informações recebidas e atendidas pela Câmara Municipal de Angelim. Art. 3º. Os pedidos de informações poderão ser realizados presencialmente, por escrito, por meio eletrônico, ou por qualquer outro meio que venha a ser instituído pela Câmara Municipal de Angelim, devendo conter: I - Nome do requerente; II - Número de documento de identificação válido; III - Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; IV - Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida. Art. 4º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: I - Que não atendam aos requisitos dispostos nos incisos do art. 3º desta Resolução; II - Genéricos; III - Desproporcionais ou desarrazoados; IV - Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência da Câmara Municipal de Angelim. Art. 5º. As informações solicitadas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa expressa. Art. 6º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá comunicar ao requerente: I - As razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; II - Que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização que deve detê-la. Parágrafo único. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando Câmara Municipal de Angelim da obrigação de seu fornecimento direto. Art. 7º. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação. Art. 8º. As informações de interesse coletivo ou geral serão divulgadas, independentemente de solicitações, em sítio oficial específico na internet e em outros meios de comunicação institucional. Art. 9º. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica: I - A ficha cadastral com os dados pessoais do





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

servidor público vinculado a Câmara Municipal; II - O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza, enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; III - Demais hipóteses de sigilo previstas na legislação. Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Angelim, em 11 de setembro de 2023. **Bruno dos Santos Caldas-Presidente da Câmara.** **MENSAGEM JUSTIFICATIVA:** Considerando o direito fundamental de acesso à informação estabelecido na Constituição Federal e a importância deste como instrumento de fortalecimento da democracia e do Estado de Direito, o qual possuiu as suas diretrizes estabelecidas por meio da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Bem como, a crescente importância da promoção da cultura de transparência e do acesso à informação em todos os níveis da administração pública com a adoção de mecanismos e tecnologias que facilitem o acesso e a disponibilização de informações de forma ágil e transparente, se faz necessário a existência de regulamentação interna nesta Câmara, a fim de que por meio de procedimentos e prazos seja garantido o acesso à informação por qualquer pessoa que o solicitar. Nesse sentido, ressalta a necessidade de capacitar servidores públicos para lidar com solicitações de acesso à informação e garantir o cumprimento da lei. Em virtude destas razões solicita-se a aprovação do presente Projeto de Resolução que ora submete-se à deliberação dos nobres parlamentares desta Casa. Angelim, em 11 de setembro de 2023. **Bruno dos Santos Caldas-Presidente da Câmara.** O referido Projeto de Resolução, foi encaminhado as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para análise e posterior deliberação do plenário. Continuando, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Requerimento número 035/2023, de autoria do Vereador Jairo Guilherme da Silva com o seguinte teor: O vereador que este subscreve e assina, consubstanciado nos preceitos e prerrogativas Regimentais, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 035/2023. REQUEIRO**, a Mesa depois de ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades previstas na forma do Inciso – XI, da alínea “e” do Artigo 98 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual e mui digno Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Álvaro Porto, objetivando a essência, do mesmo Interceder junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca da qual é Secretária a Excelentíssima Senhora Ellen Viegas, bem como Interceder também, junto ao Presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, o proficiente e ex-prefeito de Gravatá, também zootecnista, Joaquim Neto de Andrade Silva, ressaltando-se, que o IPA é uma entidade voltada para pesquisas e desenvolvimento de serviços





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

agropecuários que abrangem ações de assistência técnica, extensão rural e de infraestrutura no campo hídrico. Atualmente o instituto faz parte do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária, coordenado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, e procura, através do aproveitamento do potencial natural de Pernambuco, melhorar a qualidade de vida da população do estado. Assim sendo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora, o propósito desta minha Proposição visa única e exclusivamente, beneficiar (22) vinte e duas famílias no Sítio Cerquinha, visando efetuar o abastecimento d'água e por isso reivindico veementemente ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual e mui digno Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Álvaro Porto, Interceda junto as autoridades precitadas, e consiga (500) quinhentos metros de canos de 40 milímetros e que sejam destinados a Comunidade do Sítio Cerquinha onde serão beneficiadas (22) vinte e duas famílias, e por outro lado, espero a aprovação deste por unanimidade. Plenário José Guilherme da Costa, em 12 de setembro de 2023. **Jairo Guilherme da Silva-Vereador. Justificativa Oral:** O referido requerimento foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Não havendo mais nenhuma matéria por parte do Executivo e Legislativo, o Senhor Presidente passou a palavra ao **Vereador Jairo Guilherme da Silva**, que disse: Senhor Presidente, Mesa Diretora, Demais Colegas Vereadores, público aqui presentes, pessoal que assistem nas redes sociais em casa, mais uma vez o meu boa noite, deixo aqui para os meus vizinhos ali do Bairro Nova Aliança a Invasão como é assim conhecida, um abraço forte e é sempre bom a gente ver as pessoas sempre acompanhando as reuniões, como a minha Prima Alexia, Sueli também, então é sempre bom a gemente acompanhar as reuniões porque as vezes o pessoal diz, o Vereador o que é que faz? Quem sabe o que é que a gente faz, é quem acompanha aqui porque pode dizer, que eu assisti a reunião e foi discutido Projetos, Requerimentos entre outras coisas importantes para Angelim e para o povo? Por outro lado, eu fiz esse pedido através de Requerimento desses canos, porque ali graças a Deus através do Deputado Fernando Rodolfo, um pedido meu ali para aquela região do Sítio Cerquinha para que se perfurasse um poço ali, e a gente ver as perfurações de poços, depois as bombas ainda estão para vir, e a demora a gente sabe que é grande, mais a gente já está adiantando um pouco, antes de vir a instalação completa do poço que já houve algumas instalações aqui do Deputado Fernando Rodolfo e que sempre dura de três a seis meses, e a gente pede ai esses canos para que possa é que não só faça perfuração e ir para uma caixa, se torna se a gente não procurar outros meios de se levar essa água até as casas fica sem fundamento? Termina o poço ficando apenas para uma residência, um poço que fica em torno de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

cinquenta mil reais desse poço que o Deputado Fernando Rodolfo trás para Angelim? São placas solares, e em termos fica em cinquenta mil reais ao finalizar um poço desse. E fica apenas para uma região, ou melhor, apenas uma casa, eu acho que é um investimento muito alto, então a gente está procurando outros meios para que chegue até as residências. Então é por isso que eu já fiz esse requerimento, e se Deus quiser vir esses canos para que as pessoas possam ter água em suas casa chegando nas torneiras, porque esse é o meu objetivo, e que não fique apenas em uma residência, porque até as pessoas de repente tomam porque o poço vem para a comunidade, e se está na minha residência só que usa sou eu? O Poço veio para quem? Para mim? Aí eu digo o poço é meu, ninguém vem aqui pegar água e o poço é meu? É por isso que eu fiz esse pedido e agradeço a todos os pares que votaram favorável a essa matéria de suma importância para aquela região, e graças a Deus era uma coisa que eu queria que desse certo, e infelizmente em outra localidade não deu certo, mais quando a gente bota na mão de Deus tudo acontece. E agradeço a Deus por estarmos aqui mais uma vez, que Deus ilumine a vida de cada um de nós. Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Severino José de Oliveira, que disse: Senhor Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Senhores Vereadores Jairo, Sandro Rocha, Assessor Parlamentar seu Adalberto, Seu Presidente, gostaria que se constasse em Ata a presença do Senhor Manoel, representante da Igreja Católica lá do Bairro Nova Aliança, que está ali com sua Esposa Dona Maria, e os demais que estão aqui, Milton e a senhora da Igreja Católica, em nome da minha amiga Lécia, saúdo todas as companheiras do artesanato e os demais aqui presentes. Fizemos a inauguração domingo dia sete do PSF do Sítio Periperi, onde vai desafogar os PSF de Quatro Bocas, e temos o PSF inaugurado onde irá atingir toda aquela região do Periperi, Jenipapo e adjacências, então isso vai ser de grande importância para o município de Angelim em especial o pessoal daquela localidade, tenho certeza de que o PSF logo-logo vai estar funcionando e bem mobilhado. Já foram formadas as equipes e assim quando tiver funcionando a gente vem aqui novamente falar nessa plenária. Gostaria de deixar bem claro, que essa obra começou na época da Presidenta Dilma e sendo inaugurada agora com o Presidente Lula. Então senhor Presidente, isso é um orgulho muito grande para gente estar aqui falando nessa noite sobre a inauguração desse PSF. Como também Senhor Presidente, gostaria de dizer também que a Casa da Juventude de Angelim, já foi feita a Licitação, e a partir de amanhã, a Empresa que ganhar vai ter mais quinze dias para que seja começada. Então, foi uma Emenda Parlamentar do Deputado Federal Carlos Veras, e Emenda do Senador Humberto Costa o qual o Partido dos Trabalhadores, eu e o Vereador Sandro Rocha, o





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e nós conseguimos essas Emendas para que o município de Angelim andasse para um Projeto dessa magnitude para a Juventude de Angelim. Também gostaria de citar aqui Senhor Presidente, dizer que desde dois mil e vinte e um essa obra era para ter sido concluída, e faltava uma Emenda chegar, mais agora em outubro está chegando de Humberto Costa, e o Prefeito Douglas estava esperando a outra Emenda chegar para que essas obras fossem começadas, e a gente só tem que agradecer a Deus, e aos Parlamentares que enviaram essas Emendas através do Partido dos Trabalhadores do município de Angelim, através de minha pessoa Vereador Oliveira e do Vereador Sandro Rocha. Senhor Presidente, também queria aqui citar a felicidade e a gratidão, em dizer com veemência, que o Presidente Lula hoje se torna Presidente do G-20, o que é isso? É de grande importância para o Brasil. Além de Lula ser Presidente do Brasil, é Presidente do Merco Sul e agora do G-20. Vinte Países do mundo inteiro que estão ali na questão da economia mais citados do qual o Brasil hoje faz parte com o Líder maior o Presidente Lula, o que vem a ser um orgulho muito grande para o nosso País, e é uma alegria muito grande para o Partido dos Trabalhadores, saber que o Presidente Lula, assumiu um Cargo tão importante como esse, onde irá trazer diversos recursos para o nosso País. O desenvolvimento de nosso País está apenas começando com o Presidente Lula, agradecer a Deus por esse momento, e agradecer pelo Presidente saber articular e ser Presidente de vinte Países maiores do mundo, e tentarem resolverem as questões do planeta terra, e eu gostaria de deixar aqui registrado, e agradecer mais uma vez por essa oportunidade. Então desde já Senhor Presidente que está acabando meu tempo, agradecer o pessoal que está nos ouvindo em casa, agradecer o povo que está aqui presente, e dizer da satisfação, e também seu Manoel de fazer parte lá da festa do Nova Aliança a partir der sexta, sábado e domingo, tenha certeza que a gente vai comparecer, e vamos estar juntos para comemarmos essa data tão importante daquele bairro. Um grande abraço, boa noite para todos e Deus nos abençoe. Na prossecução, o Senhor Presidente, passou a palavra para o **Vereador Alexandre Ferreira da Rocha**, que disse: Boa noite Senhor Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Amigos Vereadores, público presentes, e a todos que nos acompanham através das reses sociais, através da Rádio CNT FM, e a todos aqui presentes. Gostaria de iniciar minhas palavras como foi dito aqui pelo companheiro Severino José de Oliveira, parabenizando a gestão, ao Prefeito Douglas Duarte, a Secretária de Saúde Samille Ramos, e a toda equipe da saúde pela inauguração da Unidade Básica de Saúde do Sítio Periperi, no qual foi homenageado o saudoso Senhor Manoel Curtidor, onde toda família estavam presentes prestigiando aquela solenidade,

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

com o nome do popularmente conhecido como Manoel Curtidor. Sabemos da importância daquele Postinho de Saúde, onde irá desafogar o Posto de Saúde do Povoado Quatro Bocas, naquela região do Periperi, e os sítios vizinhos ali, onde se deslocavam para o Povoado, e agora vai ter um Posto de Saúde Equipado, não com Equipamentos, mais também por uma Equipe de Profissionais da Saúde. Gostaria também de parabenizar aqui e de frisar a toda Equipe que estão na Construção dos Calçamentos de alguma ruas aqui de Angelim, onde tive a oportunidade de passar em algumas ruas e observar a qualidade dos serviços de ótima qualidade, onde é visível e notório por todos que passam nessa localidades nessas ruas, e percebem que o serviço está sendo bem feito. Então eu parabenizo a gestão e também a todos da equipe que estão ali no batente todos os dias na obra. Também, gostaria aqui de convidar toda população em nome da comunidade católica em nome de seu Manoel Berto, e de toda comunidade católica para participarem das festividades de Nossa Senhora das Dores no Bairro Nova Aliança, onde será iniciada na sexta feira, no sábado e o encerramento no domingo, então eu convido a todos que participem das festividades católica de nosso município. Também, eu gostaria de parabenizar aqui o requerimento do companheiro Jairo Guilherme, que foi colocado hoje aqui e aprovado por unanimidade, requerimento de grande importância para o nosso município e aquela região Jairo, onde foi bem frisado aqui por vossa excelência, que o poço não fique só em uma residência, mais que seja para outras localidades porque sabemos da importância da água principalmente para a zona rural de nosso município, porque como bem falou aqui vossa excelência, que o investimento é mais de cinquenta mil reais, onde a gente ver que alguns poços ficaram em uma residência só. Então parabenizo vossa excelência Companheiro Jairo, pela colocação desse requerimento, porque não desmerecendo alguns poços que foram perfurados em algumas residências, mais sabemos que existem localidades em que existem mais famílias e que necessitam desse precioso líquido que é água, por isso que eu parabenizo a coragem e a colocação do seu requerimento, e nesse momento, o Vereador Severino José de Oliveira, pediu um aparte sendo cedido pelo Vereador Sandro Rocha, e o Vereador Oliveira, disse, que só para lembrar que a partir de amanhã, o PSF de Periperi, já irá receber vacinas e medicamentos para já começar atender a população do Sítio Periperi e agradeceu. Continuando o Vereador Sandro Rocha, sabemos da importância daquele Postinho e que as coisas irão caminhar e agora para melhor? Um forte abraço e que Deus abençoe a cada um. Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra ao **Vereador e 1º Secretário Heráclito Lupércio Lopes de Santana**, que disse: Senhor Presidente, Segundo Secretário Nelson Aza Preta, demais Colegas Vereadores,

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

peças que nos assistem pelas redes sociais, nos escutam pela Rádio CNT FM, Rádio Web Nova Angelim, e Portal via Três, estamos aqui presentes nessa sessão na data de hoje. Eu gostaria de colocar aqui na noite de hoje, como foi bem falado aqui pelos nobres Vereadores, Oliveira, Vereador Sandro Rocha do enfático dia de inauguração do Posto do Sítio Periperi, é louvável, mas é preciso frisar aqui, que depois de sete anos de gestão do atual prefeito, é que este Posto de Saúde está sendo inaugurado. Foram sete anos para que a Secretaria de Saúde sensibilizasse, em desafogar o atendimento no PSF do Povoado Quatro Bocas, e centralizasse na região do Sítio Periperi, Mutanga, Batinga, então, é uma coisa que nós ficamos sem entender? Coincidentemente, próximo de um período eleitoral que se aproxima. Ouve a inauguração no dia sete de setembro, até o momento lógico, como bem frisou aqui o Colega Oliveira, dizendo que irá começar suas atividades amanhã, mais é preciso Colega Oliveira frisar que já tem funcionários lotados lá desde do ano passado? O Posto estava fechado, mais pessoas estão lotadas lá? Enfermeiros, Agentes de Saúde, então a gente fica sem entender essa situação? É preciso se dá uma satisfação? A Secretaria dá uma satisfação as pessoas? Eu tenho certeza que o Senhor não concorda com isso? O Senhor que é um home da lida, o Senhor que briga pelo o povo? Vereador Sandro do mesmo jeito? É uma pessoa que já foi um Secretário aqui no Município bastante atuante? Que não é uma pessoa de prometer uma coisa que não possa cumprir? Vereador Oliveira a mesma coisa? Então, eu acho o seguinte: Está bom, pagando as pessoas sem aquele Posto está aberto para atender as pessoas daquela região. É uma coisa séria? Isso não pode acontecer? Então é que nós insistimos e vamos cobrar? Que este Posto seja de fato, começar suas atividades, que as pessoas passem a ser atendidas lá com médicos? Os Agentes de Saúde façam o seu papel, os quais que honram veementemente sua profissão, e que as pessoas não possam mais estarem se deslocando e as vezes sem ter um veículo próprio para serem atendidas? E vamos cobrar seu Nelson, se for preciso fazendo visitas eu o Senhor, Jairo, todos os Vereadores aqui presentes, porque quem ganha com isso é a população. Agora? Fica a pergunta que não quer calar? Porque que as pessoas que estavam lotadas lá desde o ano passado, e o Posto não estava aberto? Vamos aguardar essa situação, vamos cobrar, para que o Posto possa funcionar a todo vapor, e depois de sete anos, a população, possa ser atendida? A saúde do município de Angelim, não é segredo para a população, é um descaso? A falta de sensibilidade humana, de atenção para com as pessoas? Volto a falar mais uma vez? Foi aprovado nesta Casa um Convênio através de Projeto de Lei e que foi Sancionado virando Lei, com o município de Iati para Cirurgias, e até hoje não informaram a gente, como é que anda esse atendimento? Uma falha da





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Secretaria? Então, essa é nossa função, em cobrar para levar o que é bom para a população, e isto não está acontecendo, e as pessoas me acham chata é não, é porque a gente está aqui tentando de fender a população? É preciso defendê-los porque eles precisam? Então, possamos aguardar, como diz não é novela mais é sena dos próximos capítulos, para ver se realmente esse PSF vai atender a contento, as necessidades do pessoal daquela região? Muito obrigado e que Deus abençoe a todos nós. Na sequência, o Senhor Presidente, passou a palavra ao **Vereador e 2º Secretário Nelson Pereira da Silva**, que disse: Senhor Presidente, Primeiro Secretário, nobre Colegas Vereadores, seu Adalberto Assessor Parlamentar, em nome de seu Manoel Berto quero que conste em Ata o nome de todos os homens, meu Amigo Cosmo, Joel, todas as mulheres. Eu quero deixa meu voto de pesar a Pedro que era um grande amigo meu lá de São João, uma pessoa excelente. Pedro, quero que Deus bote você em um bom lugar e dê o conforto da sua família? No caso do Posto de Saúde lá do Sítio Periperi, foi uma cobrança que eu fiz ao Prefeito, sobre o atendimento de Quatro Bocas, agora, tem que se levar em consideração, que foi inaugurado pela gestão, agora a construção foi de Marco Calado? Que teve morador lá que disse? Um encanto que eu vi, as obras que Marco Calado deixou, o Posto de Saúde lá de Periperi, nem todos os hospitais se comparam com ele parabéns Marco Calado? E é eleitor do Prefeito? Mas disse isso a mim? Disse Pense no Posto de Saúde Asa Preta? Negócio organizado e bonito? A mesma coisa das salas de aulas lá de Quatro Bocas e a Quadra? Porque só poderia ser inaugurada aquela Quadra, quando construíse as salas de aulas? Está lá as salas de aulas para construir e a quadra foi inaugurada? Coisa errada? Mais de qualquer maneira, a gente tem que levar as coisas assim, porque o Prefeito é o Prefeito, não é? Tem que falar em nome de quem construiu? Porque, eu me lembro como hoje, estava construída a quadra, e deixaram uma coluna torta, aí o Marco Calado chegou e disse, rapaz, esse serviço aí está certo? E o rapaz respondeu, que esse serviço aí sai na colher? A gente enche na massa, e ele disse não, derrube isso aqui? E o rapaz disse mais o engenheiro, e Marco disse, não quero saber de engenheiro, eu estou pagando e é para fazer bem feito? Esse é que é o trabalho que ele deixa lá feito para o município de Angelim? E quero, que o Prefeito faça também? Mostre uma obra feita do chão feita por ele e que se possa dizer, essa foi construída pelo Prefeito Douglas aí está certo? Eu quero ver algumas delas aqui feitas? Tem para inaugurar? Eu não gosto de criticar ninguém, a verdade é essa, porque eu sou uma pessoa que gosto das coisas direito? Gosto de dá a Cesar o que é de Cesar? Se eu tiver errado estou errado, e se eu estiver certo estou certo? Agora parabéns, o nome do Cidadão que colocaram lá um cidadão excelente, seu Manoel Curtidor que está com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Deus, mais está no coração de cada um amigo dele, e que eu era muito amigo dele, agora digo: Bote médico com capacidade para trabalhar, porque a demanda é grande e precisa? E nós que estamos aqui no Poder de Angelim queremos o bem para Angelim, temos que cobrar porque saúde não é brincadeira, saúde é responsabilidade? Só sabe quem é saúde, quem meche na área dela. Olhe a gente deve saber, dá seu voto, tem que saber cobrar do político, tem que saber acompanhar espaço por espaço, e é um direito do eleitor? Porque quando a gente se dirige a casa do inocente eleitor vai com a maior humildade do mundo? Quando ganha, muitos querem ser o dono do mundo e não é assim, nós temos que procurar ser humilde, igual o eleitor é, que sai para votar na gente. Eu primeiro tenho muita confiança em Deus, e enquanto Deus me der saúde e que eu esteja fazendo parte da política de Angelim, a minha atitude é essa, trabalho, responsabilidade, eu digo todo dia na minha casa, que quando Deus me tirar e me levar para onde ele ver que eu mereça, venha um Vereador para aqui para me substituir e trabalhar meu amigo Lupércio, como a gente faz? Trabalhar com prazer com confiança? E que o povo confie na responsabilidade do Vereador? Porque o voto não se compra com dinheiro? O voto se compra com responsabilidade? Nós temos que sermos analisado, piso a piso e passo a passo? Porque o eleitor é inocente? Tem que ser muito bem visto e só era essas minhas palavras, muito obrigado, boa noite a todos e Deus abençoe a todos. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o **Senhor Presidente Vereador Bruno dos Santos Caldas**, obedecendo os preceitos e prerrogativas regimentais, fez uso da palavra nas considerações finais dizendo: Boa noite Primeiro e Segundo Secretários, nobres Vereadores Assessor Parlamentar, Público presente. Gostaria aqui de justificar as ausências da Vereadora Dona Claudeci, ela está com seu filho doente em casa, está com uma febre muito alta e ela não pode vir, Maurílio Edson Cavalcanti, não pode vir porque está vindo em viagem de Recife, que foi levar uma pessoa para cirurgia, e também Júnior Caldas que está com sua esposa doente também e não pode vir a reunião, por isso eu estou justificando a ausência dos três Vereadores para todo público presente. Gostaria aqui também de dá meu voto de pesar, as famílias enlutadas de Pedro, nosso Amigo Fiscal que infelizmente, eu vinha aqui pedindo orações para ele em todas as reuniões, e Deus precisou dele mais do que nós, e o chamou para seu Reino, então meus sentimentos para a família de Pedro, e também para a família do meu Amigo Adriano lá de Poço do Boi, onde o mesmo teve uma grande perda de seu Pai, então, peço a Deus para que conforte o coração dos familiares. Quero aqui começar minhas palavras também, dando os parabéns pelo desfile cívico, e todas as bandas que participaram do desfile, ao meu amido Dé e o pessoal dos instrumentos de sopro, que foi muito bonito as





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

apresentações das duas escolas aqui de Angelim, quero dá os parabéns pelo empenho de todos que estavam lá porque não é fácil, a pessoa corre atrás de roupas e tendo que ensaiar todos os dias, então todos que estavam presentes nas bandas que Deus abençoe a cada um e meus parabéns. Quero aqui também mandar um recado para o pessoal do Poço do Boi, onde estive presente lá segunda feira andando na comunidade, e vi que estão precisando lá em dois pontos críticos na estrada, de caçamba de metralhas, onde já comuniquei ao Secretário Francisco, onde a caçamba estará chegando amanhã, e se Deus quiser na quinta feira, estaremos colocando essa metralha lá, para poder os carros ter um acesso melhor, devido esses dois pontos muito críticos lá, e na quinta feira se Deus quiser já estaremos fazendo esse serviço lá. Quero aqui também dar os parabéns ao Gestor Márcio Douglas junto com a Secretaria, pela ponte que estão fazendo lá em Cerquinha, começaram a fazer a ponte de cerquinha, onde também estão fazendo a ponte da Beira Rio, uma obra que vai ajudar e muito o pessoal que moram do outro lado da ponte na Beira Rio, e eu sei que a ponte deve ficar cerca de uns trinta dias, para ninguém ficar passando por conta do cimento apurar bem e se evitar problemas posterior, e deve-se apurar bem o cimento, então são duas obras de grande importância, para essas duas comunidades, tanto Cerquinha, como Beira Rio. Quero aqui também minha gente, falar a respeito do Postinho de Periperi, onde no sete de setembro estávamos lá inaugurando, onde tinha muita gente graças a Deus, e no ensejo, quero dá os parabéns a família de seu Manoel Curtidor pela grande lembrança que a Câmara de Vereadores teve junto com o Prefeito em homenagear uma pessoa tão decente que eu não conheci mais naquela comunidade ajudava muita gente, uma cara de um coração gigante, então, parabéns a toda família curtidor, pela lembrança que sempre irá ter ali naquele Postinho. E quero dizer aqui também minha gente, a questão do Postinho, a questão de sete anos que estava lá, só que aquela obra não se terminou pelas falhas da administração passada? Então, não adianta chegar aqui e querer dizer que é culpa do gestor pela demora, porque foi culpa da administração passada, falta de envio dos recursos do Governo Federal, e também a empresa que pegou a obra, ficou travada lá, recebeu o dinheiro e não concluiu a obra, então não tinha como mexer lá porque se o repasse veio a empresa que ficou, então não é culpa do gestor. Mais o Prefeito terminou agora sua obra, e uma das pessoas que vai estar lá, é a enfermeira Larissa, e eu escutei lá na hora que anunciaram, eu não lembro no momento o nome do Médico, e a enfermeira disse que vai ficar lá como chefe, então, é uma pessoa bem qualificada e que sempre esteve trabalhando aqui em nosso hospital, na área de Covid, no Hospital, e nas UBS, uma pessoa que atende muito bem, então, eu creio que o pessoal lá vai ser muito





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

bem atendido, e vai desafogar muito o pessoal que trabalham no PSF do Povoado Quatro Bocas, onde a gente estava tendo uma grande deficiência lá, e que o pessoal estava reclamando que o pessoal estava indo de madrugada, e tendo filas, e essa será uma grande obra que irá ajudar muito tanto a comunidade de Quatro Bocas, como a comunidade de Periperi. Aproveito para convidar toda população de Angelim, para a Festa da Santa Cruz e Nossa Senhora das Dores, nos dias 15,16 e 17 no Bairro Nova Aliança, quero dar os parabéns a todos que estão envolvidos, podem contar com meu apoio, e com certeza estaremos todos lá presentes comemorando, e que Deus abençoe vocês pela iniciativa, e pela linda festa que vocês vão fazer lá, e essa foram minhas palavras, no ensejo, convido todos a ficarem de pé, e exaltando o nome de Deus dou por encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 26 do corrente de 2023.x.x

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara

Heráclito Lupércio Lde Santana
Vereador e 1º Secretário

Nelson Pereira da Silva
Vereador e 2º Secretário

